

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100080301,2505056400100080302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LEANDRO FELIPE SILVA DE MOURA - CNPJ/CPF: 035.900.423-70

Endereço: 8 - 159 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61919-060

Telefone: (85) 98700-3803

E-mail: lmourasolarbrbr@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Nome Fantasia:

APIGUANA

APIGUANA

CPF/CNPJ:

07.240.450/0001-09

07.240.450/0011-72

Endereço de Correspondência:

Avenida Duque de Caxias - - Número 901 - Centro - Fortaleza - CE - 60035-110

Rua Vinte e Quatro de Maio - Número 1113 - Benfica - Fortaleza - CE - 60020-001

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 30/06/2025 às 10:30 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/yoj-mtve-qtu

Relato:

O consumidor informa que adquiriu uma máquina para lava jato, modelo MAQLAV AP 1900W K5 220V-BR KARCHER (código 19945930), na loja Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda, pelo valor de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), em 15 de março de 2025.

No dia 08 de maio de 2025, o produto apresentou defeito de vazamento. Diante do problema, o consumidor levou o equipamento à assistência técnica autorizada, onde foi realizado o reparo. No entanto, no dia seguinte, o mesmo defeito voltou a ocorrer.

Retornando à assistência, foi aberta a ordem de serviço nº 097825, ficando o equipamento retido para conserto por aproximadamente 15 (quinze) dias. Após a devolução ao consumidor, a máquina voltou a funcionar por cerca de uma semana, vindo a apresentar novamente o mesmo defeito.

Considerando a reincidência do vício e a urgência em razão do uso profissional do equipamento, o consumidor dirigiu-se à loja em que realizou a compra, solicitando o cancelamento da compra ou a substituição por um novo produto. Inclusive, deixou o equipamento na loja, mas teve seu pedido negado.

Diante da recusa da loja e da repetição do defeito, o consumidor recorre ao Procon para intermediação e resolução eficaz do problema.

Pedido:

Requer o consumidor:

- A substituição imediata do produto por outro novo e em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente,
- O cancelamento da compra e a restituição integral do valor pago, a critério do consumidor.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 27 d	e Maio de 2025 .
	ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
	Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a presente i	notificação nesta data: 27/05/2025
Ass. do consumido	r(a):
	LEANDRO FELIPE SILVA DE MOURA